<u>LEI Nº 1.966/08</u> DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL IGUAPE/ILHA COMPRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- O Orçamento Fiscal da Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida para o ano de 2009 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.339.975,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) para a administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
- Art.2º- A receita será realizada mediante a cobrança e arrecadação de pedágio na Ponte Laércio Ribeiro, bem como através de receitas eventuais.
- Art.3°- A Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida fica autorizada a:
 - a) utilizar o excesso de arrecadação como recurso.
 - b) realizar remanejamento de dotação orçamentária, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)
- Art.4°- Esta lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE EM 24 DE DEZEMBRO DE 2008

> Maria Elizabeth Negrão Silva Prefeita Municipal